

## **EDITAL Nº 001/2017**

**DATA:** 18 de julho de 2017

Dispõe sobre as inscrições e seleção de profissionais da educação a serem designados para a função gratificada de Diretor, Coordenador Pedagógico e Orientador Pedagógico das unidades escolares da rede municipal de ensino, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº. 9.394/1996 – LDB, da Lei Federal 13.005/2014 (PNE), do Decreto Federal nº. 6.094/2007 (Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação), da Lei Orgânica Municipal e das Leis Complementares Municipais nºs 139/2011; 147/2012; 162/2012; 164/2013 e 165/2013 e Lei Municipal nº 2.492/2015 (PME).

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, no Decreto Federal nº. 6.094/2007 (Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação), na Lei Orgânica Municipal, nas Leis Complementares Municipais nºs. 139/2011; 147/2012; 162/2012; 164/2013 e 165/2013 e Lei Municipal nº 2.492/2015 (PME), torna público o processo de seleção para eleição de Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Orientadores Pedagógicos nas unidades escolares da rede municipal de ensino e dá outras providências.

### **1 - DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1.** As pré-inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias 26/07/2017 à 28/07/2017 e 31/07/2017 à 02/08/2017, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Caso não tenha candidato efetivo para um dos cargos ou unidades as inscrições para contratados acontecerão nos dias 07/08/2017 e 08/08/2017, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**1.2.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) preencher a ficha de inscrição, na qual identifica a escola ou CEMEIS que pretende ser candidato(a), (Anexo I);
- b) cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF, apresentando os originais para conferência;
- c) declaração de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e das Leis Complementares Municipais nºs 139/2011; 147/2012; 162/2012; 164/2013 e 165/2013, apresentando e assinando os seguintes documentos, (AnexoII):
- d) declaração expedida pelo(a) secretário(a) escolar, de efetivo tempo de serviço na unidade escolar, (Anexo III);
- e) termo de dedicação exclusiva, (Anexo IV);
- f) declaração de não acúmulo de cargo, (Anexo V)
- g) Cópia do Diploma de Graduação e Certificado de Pós-Graduação - possuir preferencialmente, habilitação em Pedagogia, comprovada com diploma;
- h) Comprovar experiência de 03 (três) anos no cargo de professor, adquirida em qualquer nível de ensino público ou privado;
- i) apresentar termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da unidade escolar;
- j) apresentar Certidão de Adimplência emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Sorriso;

k) apresentar declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos comprovando que não foi penalizado ou se encontra sob processo administrativo disciplinar ou de sindicância administrativa;

l) certidão negativa civil e criminal das esferas estaduais e federais;

m) termo de desistência da cooperação técnica, para os candidatos com vínculo com o Estado. Em sendo eleito será excluído da cooperação técnica;

n) apresentar declaração expedida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sorriso que o candidato não esteve sob licenças por mais de 30 (trinta) dias consecutivos nos últimos 06 (seis) meses à data que antecede a inscrição para candidato a um dos cargos deste Edital, que não se encontra em desvio de função e que não tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar;

o) apresentar, após a 1ª etapa do Item 2 deste Edital, certificado de conclusão com aprovação no Ciclo de Estudos;

p) apresentar duas cópias do Plano de Trabalho, uma para a Comissão Municipal e outra para a Comissão Local para as eleições de Diretor, Coordenador Pedagógico e Orientador Pedagógico das unidades escolares, ao final da 1ª etapa.

**1.3.** Caso for candidato único e considerado inapto na fase da pré-inscrição, será oportunizada nova inscrição para a unidade escolar no período de 10/08/2017 e 11/08/2017 e 14/08/2017 e 15/08/2017.

## **2 - DAS ETAPAS:**

**2.1.** A seleção do profissional da educação para o exercício da função de diretor de escola pública municipal, biênio 2018/2019, será efetivada em três etapas:

**2.2 -1ª etapa:** A 1ª Etapa *constará de ciclos de estudos para os pré-candidatos a diretor, coordenador e orientador de escola ou Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEIS).*

a) O Ciclo de Estudos realizar-se-á no período de 18/08/2017 à 07/10/2017, sob a coordenação e orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC e a Comissão Municipal para a Realização das Eleições de Diretor, Coordenador e Orientador de Escola ou CEMEIS.

b) Os ciclos de estudos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC, será de 80 (oitenta) horas, estendido a todos os pré-candidatos interessados aos cargos de Diretor, Coordenador Pedagógico e Orientador Pedagógico, com conteúdos específicos para cada cargo;

c) Exigir-se-á frequência de 100% (cem por cento) com avaliação de no mínimo 80% (oitenta por cento) de aproveitamento do curso devidamente registrado ao final de cada módulo sendo considerada meta obrigatória para cumprimento dos pré-candidatos que frequentam os cursos para estarem aptos a concessão do registro de candidato a um dos cargos.

**2.3 -2ª Etapa** - *Será a apresentação da proposta de trabalho dos candidatos a diretor à comunidade escolar e dos candidatos a Coordenador e Orientador Pedagógico ao corpo docente da unidade escolar, constando em suas propostas de trabalho, dentre outros:*

I - Para o cargo de diretor:

a) objetivos e metas para melhoria da unidade escolar e do ensino.

- b) estratégias para preservação do patrimônio público.
- c) estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da unidade escolar, na gestão dos recursos financeiros quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas.
- d) atender o que especifica o Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 162/2012.

II - Para o cargo de Coordenador Pedagógico:

- a) Objetivos, metas e estratégias de trabalho para a melhoria do ensino na unidade escolar para atender o que especifica o Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 162/2012.

III - Para o cargo de Orientador Pedagógico:

- a) Objetivos, metas e estratégias de trabalho para a melhoria do ensino na unidade escolar para atender o que especifica o Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 162/2012.

**2.4** – A apresentação das propostas de trabalho pelos candidatos à comunidade no período de 01/11/2017 à 14/11/2017, no horário estabelecido pela comissão local e lavrado em ata.

**2.5** - O candidato a Diretor que não se submeter à apresentação da Proposta de Trabalho em Assembleia Geral e os candidatos a Coordenador Pedagógico e Orientador Pedagógico aos professores da Escola, em data e horário marcados pela Comissão Local, estará automaticamente desclassificado.

**3. - 3ª Etapa** - Será a escolha por meio de votação dos candidatos a diretor, na própria unidade escolar, no dia 01/12/2017, das 07h30 às 17h.

a) no caso de diretor escolar constará de seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar, nos termos do Art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 162/2012, demais dispositivos desta Lei e suas alterações.

b) no caso de Coordenador e Orientador Pedagógico constará de seleção do candidato pelo corpo docente da unidade escolar nos termos do Art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 162/2012, demais dispositivos desta Lei e suas alterações.

#### **4 - DOS CRITÉRIOS:**

4.1. Os critérios e demais normas inerentes ao processo de seleção para diretores de escola pública municipal estão contidos nas Leis Complementares Municipais nºs 139/2011; 147/2012; 162/2012; 164/2013 e 165/2013.

#### **5 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO ELEITORAL MUNICIPAL:**

5.1. Em Caso de impugnação de candidatura:

5.1.1. A Comissão acompanhará a ficha de inscrição e documentos solicitados no ato da inscrição para averiguação e conformidade com as exigências das Leis Complementares Municipais nºs 139/2011; 147/2012; 162/2012; 164/2013; 165/2013 Lei e com o presente Edital.

5.1.2. Após a averiguação o candidato será informado via ofício, se estará apto ou inapto a participar do processo eleitoral até a data de 17/10/2017.

#### **6 - DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR:**

6.1. Haverá uma Comissão Municipal para a Realização das Eleições de Diretor, Coordenador e Orientador de Escola ou CEMEIS e em cada unidade escolar haverá uma Comissão Local

para a Realização das Eleições de Diretor, Coordenador e Orientador de Escola ou CEMEIS para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, Coordenação Pedagógica e Orientação Pedagógica, constituída e com atribuições nos termos da Lei Complementar nº 162/2012 e suas alterações.

#### **7 - DA POSSE:**

7.1. O candidato eleito tomará posse no dia 15/12/2017, com direito ao exercício das funções em 01/01/2018.

#### **8 – DAS VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR**

8.1 – Relação das Unidades Escolares e respectivas vagas:

UNIDADES ESCOLARES	QUANTIDADE		
	Diretor(a)	Coord. Pedagógico	Orientador Pedagógico
1. CEMEIS BOM JESUS	1	-	-
2. CEMEIS CAMINHOS DO SABER	1	1	-
3. CEMEIS CAPELLARI	1	1	-
4. CEMEIS CRIANÇA ESPERANÇA	1	-	-
5. CEMEIS ESPAÇO CRIANÇA	1	-	-
6. CEMEIS FLOR DO AMANHÃ	1	1	-
7. CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA	1	-	-
8. CEMEIS JARDIM AMAZÔNIA	1	1	-
9. CEMEIS PINGO DE AMOR	1	1	-
10. CEMEIS SÃO DOMINGOS	1	1	-
11. CEMEIS SÃO JOSÉ	1	-	-
12. CEMEIS SONHO ENCANTADO	1	1	-
13. CMEB SORRISO	1	2	1

14. E.M. AURELIANO P. DA SILVA	1	2	1
15. E.M. BOA ESPERANÇA	1	1	-
16. E.M. CARAVÁGIO	1	1	-
17. E.M. FLOR DO AMANHÃ	1	1	-
18. E.M. FRANCISCO DONIZETI DE LIMA	1	1	-
19. E.M. GENTE SABIDA	1	1	-
20. E.M. JARDIM AMAZÔNIA	1	1	-
21. E.M. JARDIM BELA VISTA	1	2	1
22. E.M. LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA	1	1	-
23. E.M. LEONEL BRIZOLA	1	2	-
24. E.M. PAPA JOÃO PAULO II	1	2	1
25. E.M. PRIMAVERA	1	2	-
26. E.M. Prof. <sup>a</sup> GENI T. FORGIARINI	1	-	-
27. E.M. Prof. <sup>a</sup> IVETE LOURDES ARENHARDT	1	3	1
28. E.M. Prof. <sup>a</sup> MATILDE LUIZA ZANATTA	1	-	-
29. E.M. RUI BARBOSA	1	2	-
30. E.M. SÃO DOMINGOS	1	2	-
31. E.M. VALTER LEITE PEREIRA	1	3	1
32. E.M. VILA BELA	1	2	-
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>38</b>	<b>06</b>

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1. A confirmação de inscrição será feita através de divulgação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.
- 9.2. É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência.
- 9.3. As inscrições que não atenderem os requisitos para o cargo desejado pelo(a) candidato(a) serão indeferidas.
- 9.4. Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.
- 9.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas Leis Complementares Municipais nºs 139/2011; 147/2012; 162/2012; 164/2013 e 165/2013.
- 9.6. Caberá a apresentação de recurso por parte dos candidatos, seguindo modelo do Anexo VI, que deverá ser encaminhado a Comissão Local para a Realização das Eleições de Diretor, Coordenador e Orientador de Escola ou Cemeis ou Comissão Municipal para a Realização das Eleições de Diretor, Coordenador e Orientador de Escola ou Cemeis no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após as publicações ou notificações.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal para a Realização das Eleições de Diretor, Coordenador e Orientador de Escola ou CEMEIS, que atenderá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.
- 10.0 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso/MT, em 18 de julho de 2017.

Prof. Elizania Regina Maciel  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Dec. Nº 121/2017

<b>MÊS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
Julho	18/07/2017 20/07/2017	Publicação do Edital para Eleição de gestores escolares – gestão 2018-2019, bem como divulgação em todas as Unidades Escolares da rede municipal de ensino.
Julho	26/07/2017 à 28/07/2017 e 31/07/2017 à 02/08/2017	Período de pré-inscrição para o curso de Formação de Gestores efetivos, onde deverão ser entregues os documentos especificados no item 1.2 alíneas “a” à “n” do presente edital.
Julho	07/08/2017 08/08/2017	Período de pré-inscrição para o curso de Formação de Gestores interinos, onde deverão ser entregues os documentos especificados no item 1.2 alíneas “a” à “n” do presente edital.
Agosto	03/08/2017 04/08/2017	Período de análise da documentação referente a pré-inscrição.
Agosto	07/08/2017 14/08/2017	Período de pré-inscrição para o curso de Formação de Gestores referentes ao item 1.3.
Agosto	15/08/2017	Período de análise da documentação referente a pré-inscrição.
Agosto	16/08/2017 24/08/2017	Período de divulgação do cronograma para o curso de Formação de Gestores.
Agosto	18/08/2017 e 19/08/2017	Período da realização do Curso de Formação para os interessados a Gestores das Unidades Escolares.
Setembro	01/09/2017 e 02/09/2017	Período da realização do Curso de Formação para os interessados a Gestores das Unidades Escolares.
Setembro	22/09/2017 e	Período da realização do Curso de Formação para os interessados a Gestores das Unidades Escolares.

	23/09/2017	
Outubro	06/10/2017 e 07/10/2017	Período da realização do Curso de Formação para os interessados a Gestores das Unidades Escolares
Outubro	09/10/2017 16/10/2017	Inscrição dos candidatos a gestores onde cada postulante deverá entregar documentação referente ao item 1.2 alíneas “o” e “p”.
Outubro	17/10/2017	Divulgação da listagem dos candidatos a diretor, coordenador pedagógico e orientador pedagógico, deferidas e indeferidas.
	23/10/2017 26/10/2017	Período para constituição da Comissão Eleitoral Escolar.
	30/10/2017	Entrega da nominata da composição das Comissões Eleitorais por Unidade Escolar.
Novembro	01/11/2017 14/11/2017	Apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos.
Dezembro	01/12/2017	Eleição e apuração dos resultados nas Unidades Escolares.
Dezembro	04/12/2017	Divulgação dos resultados da Eleição.
Dezembro	05/12/2017 08/12/2017	Período para recorrer do resultado da Eleição.
Dezembro	11/12/2017	Resultado da análise dos recursos.
Dezembro	13/12/2017	Divulgação dos resultados finais da eleição e encaminhamento da lista de nomes aptos a assumir os cargos ao Prefeito Municipal para nomeação.
Dezembro	15/12/2017	Nomeação e posse dos novos gestores para as referidas unidades escolares e cargos, com exercício a partir de 01 de janeiro de 2018.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR, COORDENADOR E  
ORIENTADOR PEDAGÓGICO**

Escola Pretendida: \_\_\_\_\_

Cargo/Função Pretendido: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data Exp. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Situação Funcional: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço na unidade escolar: \_\_\_\_\_, e no Município: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Sorriso – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ACORDO**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n°: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob  
n°: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_  
exercendo minhas atividades na Escola: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ do Bairro \_\_\_\_\_,  
no cargo/função de: \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_  
anos de trabalho na unidade escolar, e \_\_\_\_\_ anos na rede municipal, declaro estar  
de pleno acordo com as condições que consta nas Leis Complementares Municipais n°s  
139/2011; 147/2012; 162/2012; 164/2013; 165/2013 e Edital SEMEC n° 001/2017 de 18 de  
julho de 2017, os quais regulamentam o processo da Gestão Democrática.

Sorriso – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº: \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob  
nº: \_\_\_\_\_, nomeado (a) pela Portaria SEMEC nº.  
\_\_\_\_\_, na função de Secretário  
(a)Escolar \_\_\_\_\_,  
**DECLARO** que o(a) funcionário(a) público(a)  
\_\_\_\_\_.

RG nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, no  
cargo de professor(a) efetivo possui \_\_\_\_\_ anos de efetivo trabalho na unidade  
escolar.

Sorriso – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Secretário(a)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Eu \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº: \_\_\_\_\_,  
inscrito CPF sob nº: \_\_\_\_\_, candidato (a) a \_\_\_\_\_ (a) da unidade  
escolar \_\_\_\_\_,  
comprometo-me (se eleito for) dedicar-me exclusivamente as funções inerentes ao cargo de  
\_\_\_\_\_, observando o disposto nas Leis  
Complementares Municipais nºs 139/2011; 147/2012; 162/2012; 164/2013; 165/2013 e Edital  
SEMEC nº 001/2017 de 18 de julho de 2017, asquais regulamentam o processo da Gestão  
Democrática, e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais de  
Educação Básica, do nosso município.

Sorriso – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURADO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

Eu \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº: \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob nº: \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
nesse município de Sorriso-MT, exercendo minhas atividades  
na escola: \_\_\_\_\_  
no cargo/função de: \_\_\_\_\_, DECLARO,  
sob as penas da lei, que não acumulo, nem acumularei cargo, emprego ou função pública de  
qualquer natureza.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente termo.

Sorriso – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO VI**  
**FICHA DE RECURSO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR, COORDENADOR E**  
**ORIENTADOR PEDAGÓGICO**

Escola Pretendida: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo/Função pretendida: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Observação: Caso necessário anexar documentos comprobatórios.

Sorriso – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)